



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO nº 007/2017 – DE

A Diretoria Executiva da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, ad referendum do Conselho Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2017 e 20 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

CONSIDERANDO que no período de 20/12/2017 a 08/01/2018 estarão suspensos os prazos processuais no âmbito desta Instituição, em razão das férias coletivas;

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais, referentes aos processos e procedimentos no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no **período de 09 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2018**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 14 de dezembro de 2017.

Luiz Viana Queiroz
Presidente

Ana Patrícia Dantas Leão
Vice-Presidente

Carlos Alberto Medauar Reais
Secretário-Geral

Pedro Nizan Gurgel de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto

Daniela Lima de Andrade Borges
Tesoureira